



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 80, de 09 de novembro de 1999.

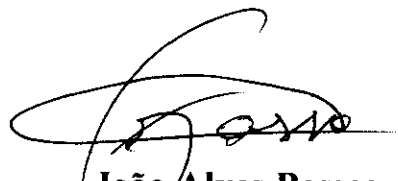
**“ Dispõe Sobre denominação de
estádio de futebol no Bairro de
Fátima, Município de São José da
Barra”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou, e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Estádio Municipal Manoel Martins, aquele existente no Bairro de Fátima “ Can-Can”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 09 de novembro de 1999.



João Alves Passos
Prefeito Municipal